



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 20 de dezembro de 2017.

Ofício DA nº 571/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 166/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 166/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 166/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto ao ASSISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Assis.

A presente propositura visa reforçar dotação orçamentária prevista no seu art. 1º, em complementação ao Projeto de Lei nº 152/2017 do Poder Executivo e nº 183/2017 do Poder Legislativo, a fim de assegurar o pagamento de aposentadorias, pensões e seus respectivos encargos, os quais deverão ocorrer ainda neste mês de dezembro de 2017.

Esclarece-se que há dinheiro em caixa, porém, não há saldo suficiente na dotação orçamentária destinada para folha de pagamento do Instituto e desta forma, o presente remanejamento de recursos é necessário e urgente, pois sem essa medida não teremos condições de proceder o pagamento dos aposentados e pensionistas relativo ao mês de dezembro de 2017.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de anulação parcial de dotações advindas da reserva de contingência provisionadas dentro do próprio Instituto, cuja transposição não afetará o equilíbrio orçamentário do ASSISPREV.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 166/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 166/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

03		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		
03 13		INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV		
03 13 01		PREVIDÊNCIA SOCIAL		
09.272.0078.2260.0000		APOSENTADORIAS E PENSOES DO R.P.P.S.		
1108	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar		<u>500.000,00</u>
		Total.....	R\$	500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

03		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		
03 13		INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV		
03 13 01		PREVIDÊNCIA SOCIAL		
99.997.9999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1113	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<u>500.000,00</u>
		Total.....	R\$	500.000,00

Art. 3º- Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

